



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 06 /2021



Altera o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 do Município de Imperatriz – MA, “Para determinar que as pessoas com Síndrome de Down (SD) e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sejam incluídas no grupo de prioritários para vacinação, sem prejuízo dos demais grupos de risco”.

Art. 1º. Fica assegurado o direito de vacinação no grupo de risco contra o COVID-19 logo que houver disponibilização de vacinas pelas entidades sanitárias do país e distribuição pelo Sistema Único de Saúde, as pessoas com Síndrome de Down (SD) e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo-as no grupo de prioritários, por se tratar de pessoas vulneráveis à doença causada pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Aurélio Gomes da Silva
Vereador

Fabio Hernández de Oliveira Sousa
Vereador